



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência - Pró-reitor(a)

## EDITAL Nº 03/PROCEV - PRÓ-REITOR(A)/2024

Processo nº 23108.035626/2024-10

### EDITAL PROCEV/UFMT Nº 03/2024

#### XV SEREX - Seminário Regional de Extensão Universitária da Região Centro-Oeste

A Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência - PROCEV, torna público o Edital PROCEV/UFMT nº 01/2024 para seleção de trabalhos para o XV SEREX - Seminário Regional de Extensão Universitária da Região Centro-Oeste, a ser realizado no período de 27 a 29 de agosto de 2024, no Campus Universitário de Cuiabá - MT. O evento de natureza acadêmica, científica e cultural tem o propósito de estimular, ampliar e aprofundar o debate sobre as práticas de Extensão Universitária entre as instituições públicas e privadas da Região Centro-Oeste. Esta edição está sendo organizada pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), e traz como tema - **Extensão Universitária: desafios contemporâneos e soluções inovadoras para a sociedade**.

#### 1. OBJETIVO

1.1. Orientar sobre a submissão, avaliação e apresentação dos trabalhos extensionistas para o XV SEREX, que irá reunir docentes, técnicos administrativos da educação, estudantes, gestores das instituições de ensino superior e a comunidade externa, da Região Centro-Oeste, interessada no debate sobre a Extensão Universitária.

#### 2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Podem ser proponentes neste edital estudantes regularmente matriculados em cursos de Graduação e Pós-graduação e docentes e técnicos-administrativos, somente das Instituições de Ensino Superior da Região Centro-Oeste, e que estejam engajados em ações de extensão universitária.

2.2. A avaliação dos trabalhos será realizada por avaliadores ad hoc indicados pelas Instituições de Ensino Superior da Região Centro-Oeste.

2.3. O XV SEREX será realizado integralmente na modalidade presencial.

2.4. Os trabalhos selecionados deverão enquadrar-se no tema de Extensão Universitária, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a universidade e a sociedade, dentro do princípio constitucional de indissociabilidade do ensino e da pesquisa.

2.5. Os trabalhos devem ser orientados pelo tema geral do XV SEREX - “**Extensão Universitária: desafios contemporâneos e soluções inovadoras para a sociedade**”, que aborda os desafios atuais enfrentados pela sociedade e como a extensão universitária pode contribuir com soluções inovadoras e eficazes para esses desafios. O trabalho deve estar associado a uma ação de extensão que seja relacionada a um ou mais dos seguintes tópicos, e em consonância com as políticas ligadas às diretrizes da extensão universitária voltada para as temáticas macro de educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena, em consonância com as áreas temáticas da extensão, nas seguintes atividades:

- Comunicação: Comunicação social, mídia comunitária, comunicação escrita e eletrônica; multimídia e internet; produção e difusão de material educacional; televisão universitária; rádio universitária;

criação e distribuição de conteúdo, como boletins, newsletter, podcasts, vídeos educativos; acessibilidade.

- Cultura e arte: Produção cultural local, exposições, espetáculos e workshops sobre arte, música, literatura, arquitetura vernacular, memória, patrimônio, cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; gastronomia; produção cultural e artística na área de artes plásticas, artes gráficas, fotografia, cinema e vídeo, música e dança; produção teatral e circense; mídia digital, tecnocultura e jogos; acessibilidade.
- Direitos humanos e justiça social: Direitos humanos, igualdade, equidade de gênero, combate à discriminação e promoção da justiça social, assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária; cidadania; acessibilidade.
- Educação e formação: novas metodologias de ensino, aprendizagem ativa, educação inclusiva e acessível, educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos, especial e infantil; ensino fundamental, médio, técnico e profissional; incentivo à leitura; tecnologia digital e educação; tecnocultura e educação; formação de docentes; acessibilidade.
- Meio Ambiente e Sustentabilidade: meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos do meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais; acessibilidade;
- Saúde e bem-estar: Promoção à saúde e à qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher, à criança, à saúde de adultos, ao idoso, ao adolescente e ao jovem; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho, esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; tecnologia e saúde; acessibilidade.
- Tecnologia e produção: desenvolvimento de soluções tecnológicas ou melhorias em processos de produção; ética digital; prestação de serviços de consultoria em empresas e organizações, desenvolvimento de novas tecnologias, técnicas, serviços e processos; apoio ao desenvolvimento de startups, fornecendo recursos, mentoria e acesso a infraestrutura tecnológica. impacto da tecnologia na sociedade, ética digital, inteligência artificial, empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes; acessibilidade.
- Trabalho: orientação profissional; cursos e workshops sobre habilidades profissionais (liderança, trabalho em equipe, gestão de projetos, empreendedorismo); resolução de problemas específicos do mercado de trabalho; programas de educação continuada e treinamento profissional, reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; trabalho e cibercultura; acessibilidade.

### **3. NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS**

3.1. A submissão do trabalho será na forma de Resumo Expandido, conforme normas contidas neste edital.

3.2. O resumo expandido deve ser elaborado estritamente conforme o modelo disponibilizado no site do evento (<https://www.even3.com.br/xvserex/>), de modo que a não aderência ao modelo será considerada como critério de desclassificação da proposta ou reprovação na avaliação.

3.3. Os trabalhos submetidos devem ser inéditos, escritos em Língua Portuguesa ou Língua Inglesa.

3.4. Pelo menos 1 (um) dos autores ou coautores deve ser estudante regularmente matriculado em cursos de Graduação ou Pós-graduação da Instituição. O docente responsável pela ação extensionista deve também estar como autor(a) ou coautor(a) do trabalho.

3.5. O documento deverá conter no máximo cinco (5) páginas, incluindo referências, tabelas, gráficos e imagens.

3.6. A estrutura do resumo expandido deverá seguir o modelo disponível no site do evento,

contendo:

- a) Título
- b) Resumo contendo no máximo 250 palavras
- c) Palavras-chave: três palavras separadas por ponto
- d) Introdução
- e) Metodologia
- f) Revisão de literatura
- g) Resultados/Discussão
- h) Considerações finais
- i) Agradecimentos
- j) Referências: em ordem alfabética, de acordo com as normas da ABNT vigentes.

#### **4. SUBMISSÃO DOS TRABALHOS**

- 4.1. A submissão dos trabalhos deverá ser realizada exclusivamente por meio do site (<https://www.even3.com.br/xvsereX/>).
- 4.2. Após avaliação dos trabalhos, os resumos aprovados para apresentação, terão que submeter a versão final do resumo com as devidas alterações, até o prazo fixado neste edital.
- 4.3. Os autores são responsáveis legalmente por todo seu conteúdo.
- 4.4. Recomenda-se detalhada revisão do texto, pois em nenhuma hipótese serão aceitas mudanças no conteúdo do resumo submetido, exceto quando necessária a correção solicitada pela comissão avaliadora.

#### **5. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

- 5.1. Será desclassificada a proposta que:
  - a) Não se inserir no escopo da Extensão Universitária;
  - b) Não estiver vinculada à uma ação de extensão universitária;
  - c) Não esteja de acordo com as normas estabelecidas neste edital e com o modelo disponibilizado para elaboração do resumo expandido;
  - d) Não esteja vinculada às Instituições de Ensino Superior da Região Centro-Oeste.
- 5.2. Os trabalhos aptos para avaliação, serão encaminhados para os avaliadores que fazem parte da Comissão Científica do XV SEREX, sendo avaliados por no mínimo dois avaliadores.
- 5.3. A quantidade de trabalhos aceitos, dependerá da programação que está em elaboração pelos membros da equipe organizadora do evento, que incluiu representantes da UFMT, UNEMAT, UFR e IFMT.

#### **6. BANCA EXAMINADORA**

- 6.1. Os resumos serão apresentados na modalidade - Banner, e deve ser elaborado estritamente conforme o modelo disponibilizado no site do evento, de modo que a não aderência ao modelo será considerada como critério de desclassificação da apresentação na sessão de exibição dos banners.
  - 6.1.1. O banner deve ser impresso em lona ou papel nas seguintes dimensões: 90 cm de largura por 120 cm de comprimento;
  - 6.1.2. O texto deve ser objetivo e lido facilmente a uma distância de um (01) metro (Sugestão – tamanho da fonte mínima para o texto: tamanho 24);
  - 6.1.3. É recomendável que o banner apresente figuras, gráficos, tabelas e/ou fotografias com legendas.
  - 6.1.4. Será destinado porta banner para fixação do trabalho no dia da apresentação.

6.2. A apresentação poderá ser realizada por qualquer um dos integrantes de autoria do trabalho, e que esteja devidamente inscrito no evento.

6.3. É de inteira responsabilidade dos autores do trabalho a confecção e qualidade das apresentações, além do cumprimento do horário de comparecimento.

6.4. A apresentação na modalidade “banner” implica que o expositor permaneça junto ao trabalho no dia e horário definido.

6.5. A ausência do responsável no horário estabelecido implicará na perda de direito de apresentação.

6.6. A programação do evento, com dias, horários e locais das apresentações será divulgada no site.

## 7. CERTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS APRESENTADOS

7.1. Os certificados serão disponibilizados no site do evento até 30 dias após a realização do evento.

7.2. A emissão de certificados será feita com base nos dados informados no momento da submissão do trabalho, portanto, é necessário preencher de forma completa todos os campos do formulário.

## 8. PUBLICAÇÃO NOS ANAIS DO EVENTO

8.1. Os trabalhos aceitos e apresentados na sessão de banner, de forma presencial, serão publicados nos Anais do evento.

## 9. CRONOGRAMA

| AÇÃO  | PRAZO                   |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital  | 16/05/2024              |
| Submissão dos trabalhos (resumo expandido)                                  | 27/05/2024 a 26/06/2024 |
| Resultado dos trabalhos aceitos no evento (22 dias)                         | até 18/07/2024          |
| Prazo para submissão da versão final dos trabalhos, após correção. (5 dias) | até 23/07/2024          |
| Publicação do Resultado Final dos trabalhos aceitos (3 dias)                | Até 26/07/2024          |
| Realização do XV SEREX  | 27 a 29/08/2024         |

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A UFMT, UNEMAT, UFR e IFMT não assumem qualquer compromisso com relação às despesas decorrentes de impressão de banner, transporte, alimentação e alojamento para participação no XV SEREX.

10.2. O participante autoriza previamente a utilização e a cessão do uso de imagem, ciente que a cessão é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito, não só no Brasil, mas em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais. A referente cessão de uso de imagem abrange as modalidades de outdoor, busdoor, banner, folhetos em geral, folder, livreto, anúncios de revistas e jornais, homepage, cartazes, backlight, mídia eletrônica, painéis, vídeos tapes, televisão, cinema, programa de rádio, entre outros.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica do Evento.

10.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado, alterado ou anulado, no todo ou em parte, seja por força maior, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas por meio do e-mail [serex2024.procev@ufmt.br](mailto:serex2024.procev@ufmt.br)

Fabício Carvalho  
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Vivência/UFMT

Claudinéia de Araújo  
Pró-Reitora de Extensão/UFR

Everton Ricardo do Nascimento  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura/UNEMAT

Frankes Marcio Batista Siqueira  
Pró-Reitor de Extensão/IFMT



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FABRICIO CIRILLO DE CARVALHO, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Cultura, Extensão e Vivência - PROCEV / UFMT**, em 15/05/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frankes Marcio Batista Siqueira, Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everton Ricardo do Nascimento, Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinéia de Araújo Nogueira, Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6858824** e o código CRC **42DD529D**.